



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE CONTROLE DE ARMAS DE FOGO - DELEARM/DREX/SR/PF/RJ

OFÍCIO CIRCULAR Nº 9/2025/DELEARM/DREX/SR/PF/RJ

Rio de Janeiro/RJ, 08 de agosto de 2025.

Ao(À) Senhor(a)  
Coordenador do Pró Armas RJ  
Diretores de clubes de tiro e entidades desportivas

**Assunto: Laudos para CACs no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.**

Senhor Coordenador, senhores diretores:

Diante da recente assunção, pela Polícia Federal, das atribuições relativas aos registros dos Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores (CACs), esta DELEARM/DREX/SR/PF/RJ informa que a Instrução Normativa no 111/2017 e seus anexos devem ser integralmente observados na aplicação de testes para concessão de Certificado de Registro (CR) e atividades afins dos CACs.

Destaca-se que é obrigatória a comunicação à unidade da Polícia Federal responsável pela UF, com antecedência mínima de três dias úteis, por meio eletrônico, informando o local, data e horário de aplicação dos testes de capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo destinados aos CACs, bem como os dados dos candidatos inscritos.

Até padronização pelo órgão central fica padronizado para o estado do Rio de Janeiro o que se segue:

Orienta-se, ainda, que:

- a) O tipo de arma de fogo a ser utilizado nos testes para **concessão** de CRPF para as atividades de tiro desportivo e colecionamento pode ser qualquer um pertencente ao grupo de nível 1 ou superior, ou da mesma espécie que pretende adquirir para a de caçador;
- b) O tipo de arma de fogo a ser utilizado nos testes para **revalidação** de CRPF pode ser qualquer um pertencente ao grupo do nível em que o candidato se encontra ou superior;
- c) O tipo de arma de fogo a ser utilizado nos testes para **aquisição/transferência/renovação** deve ser da mesma espécie da arma que se pretende adquirir ou renovar, com qualquer calibre.

Ademais, os pedidos de autorização de compra de munições devem ser instruídos com o mapa de todos os testes realizados, tanto para defesa pessoal quanto para as atividades de colecionamento, tiro desportivo e caça, uma vez que a autorização englobará as munições destinadas aos testes vinculados ao SINARM-CAC.

Para laudos voltados a aquisição de arma de defesa pessoal deve ser observada a Portaria 08/2021 - CGCSP/DIREX/PF.

Em caso de laudo que seja usado para finalidades atreladas ao CR de CAC e defesa pessoal deve ser observada a Portaria 08/2021 - CGCSP.

Atenciosamente.

Marcelo de Souza Daemon Guimarães  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe da DELEARM/DREX/SR/PF/RJ



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE SOUZA DAEMON GUIMARAES**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 08/08/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=142045718&crc=FCB340D8](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142045718&crc=FCB340D8).  
Código verificador: **142045718** e Código CRC: **FCB340D8**.

Avenida Rodrigues Alves, 1 - Centro, Telefone: (21) 2203-4316  
CEP 20081-250, Rio de Janeiro/RJ

Referência: Processo nº 08455.018417/2025-59

SEI nº 142045718